

**PEDIDO DE INFORMAÇÃO Nº INF-033/2014 CONFORME
PROCESSO-377/2014**

Dados do Protocolo

Protocolado em: 20/06/2014

17:05:24

Protocolado por: Débora Geib

Dados da Leitura no Expediente

Situação: Documento Lido

Lido em: 23/06/2014

Lido Sessão: Ordinária de

23/06/2014

Lido por: Débora Geib

**Solicita informações acerca de
exploração de espaço público para
propaganda no Ginásio Perinão.**

Senhor Presidente:
Senhores Vereadores:

O vereador que abaixo subscreve, vem através do presente, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, solicitar a esta Casa que encaminhe ao Poder Executivo, Pedido de Informação, para que este através da secretaria competente, esclareça de que forma se dá a comercialização de espaços publicitários no Ginásio Municipal Perinão, no que segue:

- a. Cópia de documento autorizativo, que permite tal comercialização;
- b. Quem ou qual órgão da Administração Pública está autorizado para fazer tal comercialização;
- c. De que forma se dá a oferta e venda destes espaços;
- d. Qual o destino dos valores arrecadados;
- e. Relatório detalhado, discriminando todas as vendas de espaços, contendo com nome dos compradores, valor pago e aplicação do valor.

Tal pedido justifica-se diante da prerrogativa do vereador de fiscalizar todos os atos do Poder Executivo, incluindo a exploração de espaços públicos como forma de arrecadação aos cofres municipais.

Na hipótese de alegação de indisponibilidade em fornecer fotocópias, pelo princípio da economicidade, desde já sugerimos o envio de tais documentos em mídia digital.

Lembramos ao Executivo, que o art. 60, inciso XIV da Lei Orgânica, diz: "Art. 60- Compete privativamente ao prefeito: inciso XIV-

prestar à Câmara Municipal, **dentro de 15 dias**, as informações solicitadas, sobre fatos relacionados ao Poder Executivo e sobre matéria legislativa em tramitação na Câmara, ou sujeita à fiscalização do Poder Legislativo". Também o art. 4º inciso III do Decreto Lei nº 201/67, diz: "Art. 4º - São infrações político-administrativas dos Prefeitos Municipais sujeitas ao julgamento pela Câmara dos Vereadores e sancionadas com a cassação do mandato": inciso III - Desatender, sem motivo justo, as convocações ou **os pedidos de informações da Câmara**, quando feitos a tempo e em forma regular".

Câmara Municipal de Gramado 20 de Junho de 2014.

João Teixeira
Vereador PMDB